



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAROBA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAROBA/SE E A EMPRESA 3TECNOS TECNOLOGIA LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAROBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.455.339/0001-12, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 01, Centro, Indiaroba/Se, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Presidente, **RENIS CARDOSO DOS SANTOS**, portador do CPF sob n.º 023.643.145-50, e do outro lado a empresa **3TECNOS TECNOLOGIA LTDA.**, cujo CNPJ é o Nº **09.568.632/0001-20**, sediada na Rua Minervino de Souza Fontes, Nº 98, Bairro Salgado Filho, Cidade de Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato, pelo SR. **LINDSAY DO NASCIMENTO CERQUEIRA**, sócio proprietário, brasileiro, maior e capaz, pactuam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE PREÇOS**, cuja celebração foi autorizada através do ratifico da autoridade competente, e que se regerá pelo o que dispõe o Art. 57 inciso II c/c art. 65, § 8º, ambos da Lei n.º 8.666/93, e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula quarta do **Contrato nº 07/2023** celebrado em 18 de janeiro de 2023, entre a **CAMARA MUNICIPAL DE INDIAROBA/SE E 3TECNOS TECNOLOGIA LTDA**, passa a vigorar com a seguinte redação:

-CLÁUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA

O presente contrato ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo início a partir da data de assinatura deste termo, até 18 (dezoito) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos, limitados a 60 meses.

Ao órgão fica reservado o direito de efetuar acréscimo ou supressões, nos termos do § 1º do art. 65, da lei 8.666/93, mediante fundamentação e autorização.

-CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, e considerando os percentuais de reajuste concedido pelo IPCA, o valor mensal do contrato será reajustado em 4,62%, alterando a valor mensal **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)** para **R\$ 2.720,12 (dois mil, setecentos e vinte reais e doze centavos)**, perfazendo o valor global do contrato em **R\$ 32.641,44 (trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos)**.



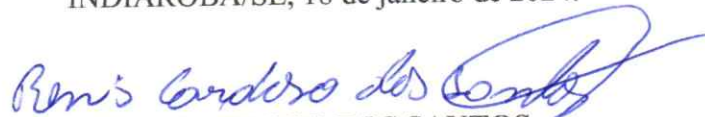
ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAROBA

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

INDIAROBA/SE, 18 de janeiro de 2024.



RENIS CARDOSO DOS SANTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INDIAROBA
CONTRATANTE

FABIO MENEZES DE ALMEIDA:88761061549 Assinado de forma digital por FABIO MENEZES DE ALMEIDA:88761061549
Dados: 2024.01.18 11:27:50 -03'00'

LINDSAY DO NASCIMENTO CERQUEIRA
3 TECNOS TECNOLOGIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

 _____ CPF. N° 589.451.485-15

 _____ CPF. N° 842-959-365-15